

## SUGESTÃO DE EMENDA AO PLOA/2011 N° DE 2010

(Do Sr. JOÃO DADO)

Solicita apresentação de **emenda de apropriação** da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária nº 59, de 2010-CN, que dispõe sobre a capacitação de Gestores Públicos e Agentes Políticos Municipais por meio de cursos de capacitação e aprimoramento nas áreas de finanças e tributação em Instituições de Ensino Federais.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. que submeta à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de **emenda de apropriação** ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010 – PLOA/2010 (Projeto de Lei nº 59/2010-CN), objetivando a capacitação de Gestores Públicos e Agentes Políticos Municipais por meio de cursos de capacitação e aprimoramento nas áreas de finanças e tributação em Instituições de Ensino Federais, detalhadas a seguir:

UO: 25101 - Ministério da Fazenda

Programa: 1172

**Ação**: 99.999.1172.9999 - Capacitação de Gestores Públicos e Agentes Políticos Municipais por meio de cursos de capacitação e aprimoramento nas áreas

de finanças e tributação em Instituições de Ensino Federais.

Meta: Gestor Público Capacitado: 8.000

**Valor**: R\$ 10.000.000,00

**GND**: Outras Despesas Correntes

MD: 90 - Aplicações Diretas



## **JUSTIFICAÇÃO**

O fortalecimento do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, faz parte da estratégia do Governo Federal para a consolidação e o aperfeiçoamento do pacto Federativo Constitucional, buscando o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela Gestão Administrativa e Fiscal dos municípios brasileiros.

A presente emenda objetiva aprimorar a Gestão Administrativa e Fiscal dos municípios por meio da capacitação de Gestores Públicos e Agentes Políticos, tendo por objetivo a eficiência Administrativa e Fiscal dos Municípios, a melhoria do aproveitamento do potencial arrecadatório, a ampliação da transparência e do controle social da gestão dos recursos públicos e a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão. Os cursos de capacitação e aprimoramento serão oferecidos pela Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal de São Carlos, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e outras instituições de Ensino Federal.

O Órgão executor do Programa é a Secretaria Executiva o Ministério da Fazenda, por intermédio da Unidade de Coordenação de Programas - UCP, a quem compete gerenciar sua implementação, de forma descentralizada, com apoio da Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro e Co-Executor do Programa.

A ação será desenvolvida por meio de convênio entre o Ministério da Fazenda em curso de capacitação Ministrado pela Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal de São Carlos, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e outras Instituições de Ensino Superior.

Brasília, de novembro de 2010.

Deputado JOÃO DADO